



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N.º 294 / 2026

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssima Senhora Monica Moraes Alves, Digníssima Secretária Municipal de Educação de Pinhalzinho-SP

Assunto: Indicação ao Poder Executivo Municipal para que proceda aos estudos de viabilidade técnica e administrativa, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando à instituição e padronização da Ficha/Agenda Diária de Acompanhamento dos Cuidados e Rotinas Físicas dos Bebês e Crianças matriculados no Berçário da Rede Municipal de Educação Infantil.

Vereadores Autores: Abaixo assinados

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno e após a sugestão recebida de munícipes, **INDICAM** ao Poder Executivo para que proceda aos estudos necessários junto à Secretaria Municipal de Educação a fim de instituir a obrigatoriedade e a padronização da “ficha/agenda diária de acompanhamento no berçário” das creches da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Rede Municipal de Educação Infantil atende bebês e crianças na primeira infância (faixa etária de 0 a 5 anos). Contudo, observa-se que inexiste uma padronização formal na Rede para o registro e repasse diário aos pais e responsáveis sobre os cuidados básicos e operacionais dispensados às crianças durante o período de permanência nas creches — tais como horários e qualidade da alimentação, trocas de fraldas, períodos de sono/repouso, administração de cuidados de higiene e ocorrência de eventuais intercorrências de saúde (febre, indisposição, quedas ou sintomas atípicos).

Ressalta-se que a Instrução Normativa nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação estabelece diretrizes e regras voltadas aos diários de classe pedagógicos, porém não contempla o registro sistemático das rotinas físicas, biológicas e operacionais essenciais e indispensáveis ao pleno desenvolvimento e segurança dessa faixa etária.

A implementação dessa ferramenta de controle e comunicação diária proporcionará segurança e vigilância em saúde com o registro imediato de intercorrências,



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

viabilizando intervenções rápidas e preventivas; transparência e acolhimento através do estreitamento do vínculo e da confiança entre as famílias e a equipe escolar e a continuidade do cuidado com garantia de que a rotina observada no ambiente escolar seja informada com clareza aos responsáveis no momento da entrega da criança.

Considerando que a gestão e a organização pedagógico-administrativa dos serviços públicos de ensino competem privativamente ao Poder Executivo, evidencia-se a pertinência e a importância da presente Indicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2026.

José Ricardo Kiota
Vereador

Murilo Cenciani Franco
Vereador

Pedro Gomes Franco Filho
Vereador

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora

Wagner José Franco de Godoi
Vereador